

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE N° 035/2012, QUE ENTRE SI FAZEM, AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo a contrato, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **AMBIENTAL** e, de outro lado, **EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.862.542/0001-97, devidamente inscrita na CRC sob o registro nº PR 005657/O-1 situada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 3965, Batel, Curitiba-Pr, CEP 80.250-220, neste ato representado por Nelson Bazzaneze, brasileiro, casado, Contador, CRC/PR 045350/O-1, RG nº 2012547689-SSP/RS, CPF nº 286.729.500-97, residente e domiciliado na Rua Morretes, nº 160, AP. 31, Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-150, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato de prestação de serviços de auditoria independente nº AMB/035/2012, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula décima sétima do contrato original de 02/05/2013 até 01/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 035/2012, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de Abril 2013.

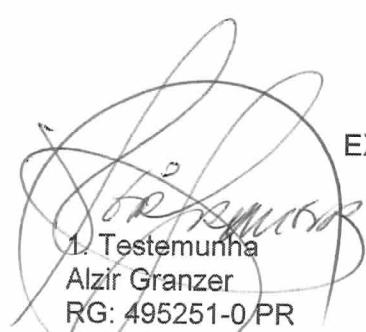

LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente



PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

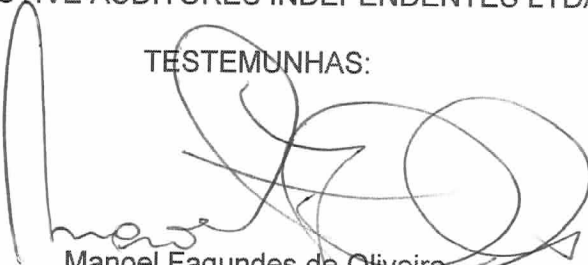
AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


NELSON BAZZANEZE
EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

TESTEMUNHAS:


1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495251-0 PR
CPF: 005.999.219-00


2. Testemunha
Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91


Manoel Fagundes de Oliveira
Advogado - OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS